



## **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

---

# **TERMO DE E RATIFICAÇÃO**

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Nº 006-IN/2019. Processo Administrativo Nº 2019.09.18-0001, conforme o que segue.**

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-IN/2019**

### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, do abatedouro e prédios públicos do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência, através de inexigibilidade de licitação de acordo com Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

### **DA JUSTIFICATIVA**

Justificamos que a contratação dos serviços de limpeza de fossas sépticas solicitada, torna-se necessária e indispensável ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, em face da necessidade da limpeza das fossas dos prédios públicos, contribuindo para a melhoria e a qualidade da saúde pública em geral.

### **CONTRATADO:**

ALDEMIR GUEDES REGO EPP., inscrita no CNPJ nº 11.927.118/0001-86, localizada as margens da Rodovia BR 405, nº s/n, na Altura do KM 155, no Bairro João Catigueira, Pau dos Ferros-RN, CEP. 59.900-000

### **DA BASE LEGAL**

Lei 8.666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### **VALOR DO CONTRATO:**

O valor a ser pago mensalmente ao contratado será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

---

**DA AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 006-IN/2019, foi Homologada e Ratificada para a execução dos serviços acima referenciados, nesta data, de acordo com o dispositivo do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 24 de Setembro de 2019

**Assinado Eletronicamente**

Kerles Jácome Sarmento

**Prefeito Municipal**

**Kerles Jácome Sarmento**

Assinado de forma digital por Kerles Jácome Sarmento  
Dados: 2019.09.24 12:46:22 -03'00'

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO COPIRN****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Tasso Dantas**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº001/2016**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado à Rua Doutor Abelardo Calafange nº 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, livre de quaisquer ônus fiscal ou embaraço possessório, para fins de funcionamento da sede do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem nos termos do artigo, 24, X, da Lei 8.666/93 e da Lei 8245/91 no que couber.**VIGÊNCIA:** A presente locação contratual terá vigência de três (03) anos, contados a partir de janeiro de 2016.**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA****BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ASSINATURAS:** Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Presidente do COPIRN e Tasso Dantas – Locador.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 04 de janeiro de 2016**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**D79E0951**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Comercial Petróleo e Derivados**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº002/2016**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo o fornecimento de combustível para atender as necessidade do COPIRN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação objeto deste documento obrigacional tem lastro legal no Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e *artigo 2º, §1º, inciso III e artigo 17* da lei nº 11.107, – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Processo nº 36074/09-4 de 03/03/2009.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de doze (12) meses, contados a partir de janeiro de 2016.**ASSINATURAS:** Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN e Augusto Paulo Neto – Sócio do Comercial Petróleo e Derivados.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 04 de janeiro de 2016**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**F9E4FFCA**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Domingos Sávio Batista Guará**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº003/2016**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo Assessoria Técnica com a finalidade de acompanhar o Sistema de Gestão de Convênio – SICONV do Governo Federal nº 117/2012 – FUNASA/COPIRN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem nos termos do artigo, 23, § 8º c/c inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de seis (06) meses, contados a partir de janeiro de 2016.**ASSINATURAS:** Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN e Domingos Sávio Batista Guará

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE LUCRÉCIA/RN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia/RN, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

1- A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 16 horas, no local abaixo relacionado: 2 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 28 de JUNHO de 2019**;

Local de Votação E. E. JOÃO ONOFRE	Urnas Receptoras ELEITORES CUJOS NOMES COMEÇAM COM AS LETRAS
1 - SEÇÃO	A, B, C, D
2 - SEÇÃO	E, F, G, H
3 - SEÇÃO	I, J, K, L
4 - SEÇÃO	M, N, O, P, Q
5 - SEÇÃO	R, S, T, U, V, W, Y, Z

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. O eleitor Idoso a partir de 60 anos, poderá entrar com acompanhante;

2.3. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- título de eleitor, (e-Título) via digital desde que haja cadastro com fotografia, (indispensável para votar);
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral

NOME CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR	Nº CEDULA	NA CODINOME NA CEDULA
MICHAEL BENTO DE ALENCAR	24	MAICON FILHO DE NELSON DO HOSPITAL
ALINE PEREIRA DA SILVA	26	ALINE DE MANGUINHA
NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	32	NOÊMIA OLIVEIRA
MARTA SAMARA PAULO DIAS	34	SAMARA DE GUEDES
RACHEL AMARAL DA SILVA	37	RACHEL DE NINÓ
MÁRCIA MARIA LEITE	38	MÁRCIA DE ANTÔNIO CANTOR
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	39	ELISANGELA DE RITA DE BENEDITO
VANDERLÚCIA DA COSTA SILVA	41	VANDERLÚCIA DO BAIXIO DA ONÇA
MÁRIA DE FÁTIMA LIMA DE MORAIS	42	BÉLO DE DEIJACI
THAISA GABRIELLA QUEIROZ DA COSTA	44	THAISA DE NARCELO
JUSCELINO EDUARDO DE CARVALHO E SILVA	46	NENÊ DE CHICO MARIZAL
JESSILMA MARIA SILVA	47	JESSILMA DE WALBINHO
WALLACE DA SILVA SOARES	48	WALLACE FILHO DE DAMIÃO DE VANZINHO
CLEBERSON DANTAS DE BRITO	49	CLEBERSON
MISLENE ALVES DA COSTA	52	MISLENE DE MANEL CRENTE
MÁRIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA	53	FATINHA DE PIVIDIO
JÉSSICA MORAIS DA SILVA	56	JÉSSICA DE CARLILA

Lucrécia/RN, 24 de Setembro de 2019.

**MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:00BF676C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 469/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, **Natal/RN**, neste dia 24 de setembro de 2019, no transporte de paciente para consulta especializada no Hospital Walfredo Gurgel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de setembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:C810A242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 37-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Gestor Municipal, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 37-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.09.18-0001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de placa em aço inox, moldura de madeira, contendo a história do município de Marcelino Vieira e o brasão, conforme Termo de Referência. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de Patrícia Cardoso da Silva - MEI. (Paty Empreendimentos), inscrita no CNPJ nº 34.083.783/0001-36, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e estar Habilitado, conforme anexos, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:01E220A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006-  
IN/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tornam público a Ratificação do Processo de Inexigibilidade Nº 006-IN/2019, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, do abatedouro e prédios públicos do

município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Inexigibilidade supracitada, RATIFICADA em favor da empresa Aldemir Guedes Rêgo EPP., inscrita no CNPJ nº 11.927.118/0001-86, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), amparado no Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**7526B5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA  
GARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (VI)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>			
<b>FONTE:</b>			

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**2EC686E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			

Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
<b>FONTE:</b>			

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**EF7D32DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019\***

**Contratante:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE  
**Contratada:** J R SILVA DE LIMA ME, inscrito no CNPJ n.º 23.024.332/0001-01

**Objeto:** Aquisição de Leite UHT sem lactose para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Onde lia-se: **Data da Assinatura:** 19 de outubro 2019.  
Leia-se: **Data da Assinatura:** 19 de setembro 2019.

\* republicado por incorreção

Maxaranguape/RN, 24 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**48F8CCA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019 – PMM/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019 – PMM/RN**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006-IN/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tornam público a Ratificação do Processo de Inexigibilidade Nº 006-IN/2019, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, do abatedouro e prédios públicos do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referencia. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Inexigibilidade supracitada, RATIFICADA em favor da empresa Aldemir Guedes Rêgo EPP., inscrita no CNPJ nº 11.927.118/0001-86, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), amparado no Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

***KERLES JÁCOME SARMENTO***  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:7526B5A3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2019. Edição 2112  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>